



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100062301

Eu, **LOURIVAL DA SILVA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

O consumidor, aposentado e recebedor de seu benefício previdenciário por meio do Banco Itaú, informa que possui um contrato de empréstimo consignado celebrado no ano de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme consta em seu extrato do INSS, sendo a instituição financeira contratada o Banco Inbursa S.A.

Segundo o relato, o referido contrato originou uma parcela mensal de R\$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Contudo, o consumidor alega que, ao longo do empréstimo, buscou informações sobre taxa de juros e entendeu que os encargos financeiros incidentes seriam mais baixos, o que resultaria em parcelas mensais de menor valor. Ressalta ainda que, ao contrário do esperado, observou um aumento no valor das parcelas ao longo do tempo.

Diante da inconformidade e da aparente ausência de clareza quanto às condições contratuais, o consumidor procurou o Procon em busca de intermediação e providências, visando à revisão dos valores cobrados, bem como maior transparência quanto aos encargos aplicados.

Pedido:

Informações detalhadas acerca do contrato firmado sob o número **202311061009522**, incluindo:

- **Cópia integral do contrato assinado;**
- **Condições gerais e específicas;**
- **Taxas de juros aplicadas;**
- **Justificativa para o valor atual das parcelas.**

DATA DE RETORNO: 04/08/2025, às 10:00 horas



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 22 de Julho de 2025.

Consumidor(a): _____
LOURIVAL DA SILVA